

PORTARIA SEMCONT Nº 020/2022

Constitui a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual de 2022 da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT e do Fundo Municipal de Combate à Corrupção - FMCC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.318/2012 e no inciso VIII do artigo 2º do Decreto Municipal nº 26/2015, e considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 264, de 27 de setembro de 2022, que estabelece normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha de 28 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica de Prestação de Contas Anual desta Secretaria Municipal de Controle e Transparência/SEMCONT e do Fundo Municipal de Combate à Corrupção/FMCC, referente ao exercício de 2022 tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, a data de 31 de dezembro de 2022, a saber:

- Thaymara Ribeiro Calatroni – APG/Contadora/Gerente de Prestação de Contas – Matrícula nº 67709/1 – Presidente;
- Edna Aparecida de Oliveira Edmundo – Analista Pública de Gestão/Administradora – Matrícula nº 9955844/1;



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Publicado no Diário Oficial
do Município – DIO/VV.

Em 30/09/2022.

- Edison Reginaldo de Oliveira Junior – Analista Público de Gestão/Contador – Matrícula nº 10000002/2;
- Ilana Dadalto Moulin Rezende – Especialista em Controladoria – Matrícula nº 104469/1;

Art. 2º Os servidores responsáveis pela elaboração dos arquivos e documentos que compõem a prestação de contas anual, relacionados no Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, deverão priorizar as atividades de forma a entregar tais documentos no prazo fixado no Decreto Municipal nº 264/2022.

Parágrafo único. O descumprimento dos prazos fixados implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Os procedimentos, os prazos e as orientações técnicas para elaboração da prestação de contas estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 264/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Velha, de 28 de setembro de 2022.

Art. 4º Aos membros designados na Comissão Técnica não caberá nenhum tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão Técnica será desconstituída quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 28 de setembro de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência